

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10242158-4.451-0001-3341-0-10.1	490.000,00
4291.10302157-4.454-0001-4441-1-10.1	1.740.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3341-1-10.1	22.049.734,39
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	3.630.089,25
4291.10302157-4.459-0001-4441-1-10.1	15.910.527,35
4291.10302158-4.456-0001-3341-0-10.1	545.727,14
4291.10302158-4.456-0001-4441-0-10.1	1.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.1	25.850.100,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	230.481.192,33

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.7	6.761.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-23.1	50.000.000,00
1261.12362107-4.309-0001-4490-0-23.1	40.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-10.7	4.835.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334039-4.076-0001-3390-0-71.1	3.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	3.200.000,00
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	199.333,33
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	72.357,81
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122010-2.026-0001-4490-0-50.1	4.750.000,00
2011.10302010-4.075-0001-3390-0-50.1	1.250.000,00
2011.10302011-4.083-0001-4490-0-50.1	1.200.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303026-1.025-0001-3390-0-10.7	74.000,00
2261.10303116-1.030-0001-3191-0-10.1	19.163,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	

2301.26782081-2.039-0001-4490-0-70.1	1.299.186,50
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	36.086,47
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.7	87.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	14.720.400,46
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304044-4.102-0001-3390-0-10.7	1.288.600,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.453-0001-3341-1-10.1	4.115.003,14
4291.10302157-4.457-0001-4441-1-10.1	24.723.184,15
4291.10302157-4.461-0001-3341-0-10.1	33.330.791,82
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	4.250.100,89
4291.10302158-4.465-0001-4490-0-10.1	398.765,69
TOTAL DA ANULAÇÃO	196.712.973,26

30 1563098 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 68/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento Parecer Jurídico NAJ/AGE 1946, de 30 de janeiro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 23/2021-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **julgar procedente o Pedido de Revisão** apresentado por **Ielê Aparecida Aparecida Santos Fernandes Barboza**, Masp 1.145.834-6, ocupante do cargo de Técnico da Educação, admissão 1, lotada na sede da Secretaria de Estado de Educação e, com fundamento no artigo 241, da Lei nº 869, de 1952, b) **tornar sem efeito a penalidade de suspensão**, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2014.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 117/2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no Parecer Jurídico AGE nº 16.383, de 6 de outubro de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 26/2021-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **indeferir o pedido de reconsideração** interposto por **Ana Maria Avelar Caldeira Brant**, aposentada no cargo de professor de educação básica, admissão 1, na função de diretora escolar e presidente da Caixa Escolar Doutor José Maria Lobato, Masp 322.740-2, pelo descumprimento dos deveres previstos art. 216, incisos V, VI, VII e VIII, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952; e b) **manter a penalidade de cassação de aposentadoria**, nos termos do artigo 250, inciso V, da Lei nº 869, de 1952, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 003/2017, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 100/2021, da Secretaria de Estado de Governo, e Nota Técnica nº 27/2021-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, aplica a penalidade de cassação de aposentadoria a **EUVALDO DE SOUZA VIANA**, Masp: 278.044-3, admissão 1, aposentado no cargo de Técnico de Educação, pela infringência, quando em atividade, das infrações previstas no artigo 216, incisos V e VI, c/c o artigo 217, inciso IV, e o enquadramento na conduta descrita no art. 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869, de 1952.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 112/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer Jurídico NAJ/AGE nº 16.325, de 7 de abril de 2021, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 19/2021-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **indeferir o recurso hierárquico** interposto por **José Ezio Severo Pinto**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, admissão 3, na função de Diretor Escolar, lotado na Secretaria Regional de Educação Metropolitana C, da Secretaria de Estado da Educação, Masp 824.666-2, em razão da infringência ao artigo 216, incisos III, V, e VI, e por incidir na conduta prevista no artigo 244, inciso III, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c artigos 172, incisos VII e VIII, e 173, incisos I e IV, da Lei nº 7.109, de 1977; e b) **manter a penalidade de suspensão de 5 dias**, nos termos do artigo 244, inciso III, da Lei nº 869, de 1952, publicada no Diário Oficial em 8 de novembro de 2016.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO**, MASP 1387554-7, do cargo de provimento em comissão DAD-10 TL1100089 da Consultoria Técnico-Legislativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **GABRIEL ROJAS ROSCOE SALERNO PENIDO**, MASP 1483008-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 TL1100010, de recrutamento Amplo, a chefia do Núcleo de Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Técnico-Legislativa.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETÍCIA DE LIMA E SILVA**, MASP 1.315.160-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102266, de recrutamento limitado, para chefiar a DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E SERVIÇOS GERAIS da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIPE LOPES VIEIRA VASCONCELOS**, MASP 753009-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100174 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 08/10/2021, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100763 de **ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS**, MASP 14523898, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 08/10/2021, pelo qual **ALYSON THIAGO ALMEIDA RAMOS**, MASP 14523898, foi exonerado do cargo DAD-4 JD1100530 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** ato publicado em 23/11/2021, pelo qual **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, foi exonerado do cargo DAD-1 JD1100904 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** ato publicado em 23/11/2021, pelo qual **PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS**, MASP 12498440, foi designado para a função gratificada FGD-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 23/11/2021, pelo qual **WAGNER BORGES DOS SANTOS**, MASP 14359202, foi dispensado da função gratificada FGD-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de atribuição de **WESLEY FRANCA DE ARAUJO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 25/11/2021: **onde se lê** “diretor do Presídio de Cataguases, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100563 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”, **leia-se** “diretor do Presídio de Leopoldina, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100563 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”.

retifica o ato de nomeação de **WESLEY FRANCA DE ARAUJO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 25/11/2021: **onde se lê** “para dirigir o Presídio de Cataguases da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”, **leia-se** “para dirigir o Presídio de Leopoldina da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EMERSON ROBERTO GUIMARÃES LIMA**, MASP 445980-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 ED1100516 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **CRISTIANE APARECIDA SANTANA**, MASP 13966998-5, da função gratificada FGD-1 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **WILLIAM CESAR MACIEL**, MASP 1364218-6, da função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO VICTOR MOREIRA DE SOUZA**, MASP 753116-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100201, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDINEI MOURA DE BRITO**, MASP 935537-1, para a função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARMEN LÚCIA GONÇALVES PEREIRA GONTIJO**, MASP 1253979-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: **FERNANDA AMORIM FRAGA**, MASP 1.396.572-8, GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: **CARLA ANDREA BORGES FRAIHA**, MASP 351430-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

30 1563099 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011ao servidor: MASP 752.272-5, Bruno Campos do Vale, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível III, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-8 AV1100282, a partir de 19/11/2021. **Adriana Dolabela Alves de Sousa** Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1562542 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 31/2018

A senhora Silvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 31/18, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 05/05/2018, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVCOA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvino da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246, 250 e 271, da Lei nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está

autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003552/2020-51, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou daniele.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 31/18
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 84/2017

A senhora Silvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 84/17, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20/07/2017, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVCOA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvino da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246 e 250 da Lei nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003745/2020-78, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou daniele.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 84/2017
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

24 1560555 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEUS ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202111302356070123.